

# TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos destinados ao Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) –, estruturados em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhados às diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer os processos de ensino e aprendizagem e contribuir para a melhoria contínua dos indicadores educacionais, em especial o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano letivo de 2026 conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE

2.1 Tendo em vista que o presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos destinados ao Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) – estruturados, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhados às diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de fortalecer os processos de ensino e aprendizagem e contribuir para a melhoria contínua dos indicadores educacionais, em especial o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), adota-se como critério de julgamento a adjudicação por lote, em detrimento da adjudicação por item.

2.2 Ainda que o objeto seja formalmente divisível, a fragmentação da contratação por item comprometeria a coerência didática, a padronização editorial e a qualidade pedagógica dos materiais adquiridos. A adjudicação por item poderá ensejar a aquisição de livros de editoras diversas, com abordagens pedagógicas e critérios gráficos incompatíveis, o que afetaria negativamente os objetivos da política educacional em curso.

Além disso, a contratação por lote apresenta vantagens operacionais e econômicas, como:

- Preservação da uniformidade metodológica e editorial dos conteúdos;
- Maior eficiência logística, com centralização da entrega e da fiscalização contratual;
- Redução de custos administrativos e operacionais, com ganhos de escala;
- Atendimento integrado ao planejamento pedagógico da rede de ensino.

2.3 Importa destacar que a adoção do critério por lote não compromete a competitividade do certame, uma vez que o fornecimento de livros se insere em um mercado especializado, com ampla oferta de editoras e distribuidoras habilitadas a fornecer os materiais de forma agrupada.

2.4 A presente escolha encontra respaldo na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que admite a adjudicação por lote quando demonstrado que a divisão do objeto pode acarretar prejuízos ao conjunto da contratação ou perda de economia de escala — circunstâncias plenamente presentes nesta contratação.



2.5 Dessa forma, a adoção do julgamento por lote revela-se técnica, jurídica e administrativamente justificada, assegurando a vantajosidade, a eficiência e o adequado atendimento ao interesse público.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$11.189.310,00 (onze milhões, cento e oitenta e nove mil e trezentos e dez reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Professor (1º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 122,00   Valor Total R\$ 50.020,00	UNIDADE	122	R\$ 410,00	R\$ 50.020,00
2	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Professor (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 128,00   Valor Total R\$ 52.480,00	UNIDADE	128	R\$ 410,00	R\$ 52.480,00
3	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Professor (3º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 116,00   Valor Total R\$ 47.560,00	UNIDADE	116	R\$ 410,00	R\$ 47.560,00
4	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Professor (4º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital;Referência:Editora SM - ISBN <b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 112,00   Valor Total R\$ 45.920,00	UNIDADE	112	R\$ 410,00	R\$ 45.920,00
5	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino	UNIDADE	112	R\$ 410,00	R\$ 45.920,00



	Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Professor (5º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 112,00   Valor Total R\$ 45.920,00					
6	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual - Kit Aprendizagem para o Professor (6º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	107	R\$ 410,00	R\$ 43.870,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 107,00   Valor Total R\$ 43.870,00					
7	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Professor (7º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	113	R\$ 410,00	R\$ 46.330,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 113,00   Valor Total R\$ 46.330,00					
8	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual - Kit Aprendizagem para o Professor (8º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	106	R\$ 410,00	R\$ 43.460,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 106,00   Valor Total R\$ 43.460,00					
9	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual - Kit Aprendizagem para o Professor (9º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	103	R\$ 410,00	R\$ 42.230,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 103,00   Valor Total R\$ 42.230,00					
10	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (1º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	2.432	R\$ 410,00	R\$ 997.120,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					



	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.432,00   Valor Total R\$ 997.120,00				
11	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (2º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência: Editora SM - ISBN:	UNIDADE	2.559	R\$ 410,00	R\$ 1.049.190,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.559,00   Valor Total R\$ 1.049.190,00					
12	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (3º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência: Editora SM - ISBN	UNIDADE	2.890	R\$ 410,00	R\$ 1.184.900,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.890,00   Valor Total R\$ 1.184.900,00					
13	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (4º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência: Editora SM - ISBN	UNIDADE	2.780	R\$ 410,00	R\$ 1.139.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.780,00   Valor Total R\$ 1.139.800,00					
14	464248 - Livro Didático Grau: Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (5º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; 1 Caderno de jogos; trilha gameficada digital; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência: Editora SM - ISBN	UNIDADE	2.781	R\$ 410,00	R\$ 1.140.210,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 2.781,00   Valor Total R\$ 1.140.210,00					
15	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (6º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência: Editora SM - ISBN	UNIDADE	3.196	R\$ 410,00	R\$ 1.310.360,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 3.196,00   Valor Total R\$ 1.310.360,00					
16	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (7º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros	UNIDADE	3.381	R\$ 410,00	R\$ 1.386.210,00



	de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN				
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 3.381,00   Valor Total R\$ 1.386.210,00					
17	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (8º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	3.161	R\$ 410,00	R\$ 1.296.010,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 3.161,00   Valor Total R\$ 1.296.010,00					
18	464248 - Livro Didático Grau: Anos Finais Do Ensino Fundamental, Definição: Coleção Interdisciplinar, Formato: Impresso, Característica Adicional: Plano Anual- Kit Aprendizagem para o Aluno (9º ano Ensino Fundamental) composto por: 2 Livros de Atividades de Matemática; 2 Livros de Atividades de Língua Portuguesa; 1 Caderno de Simulados; Programa de avaliação de aprendizagem e disponibilização de plataforma digital; Referência:Editora SM - ISBN	UNIDADE	3.092	R\$ 410,00	R\$ 1.267.720,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   Quantidade: 3.092,00   Valor Total R\$ 1.267.720,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 11.189.310,00</b>

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho reconhece que a oferta de materiais didáticos adequados, atualizados e alinhados às diretrizes nacionais é condição indispensável para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e, consequentemente, para a melhoria dos indicadores educacionais do município, especialmente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Este indicador, que sintetiza o desempenho dos estudantes em avaliações externas e as taxas de fluxo escolar, reflete de forma direta a qualidade da educação ofertada.
- 4.2. Nesse contexto, torna-se essencial assegurar que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso a materiais estruturados que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para práticas pedagógicas consistentes, planejamento docente qualificado e experiências de aprendizagem significativas.
- 4.3. Diante das lacunas de aprendizagem identificadas nos últimos ciclos avaliativos e da insuficiência de materiais pedagógicos disponíveis nas unidades escolares, a contratação se apresenta como medida urgente e estratégica. A ausência desses recursos compromete a organização pedagógica, reduz o engajamento dos estudantes, limita o avanço acadêmico e impacta negativamente o desempenho nas avaliações internas e externas, gerando prejuízos para o desenvolvimento integral dos alunos e para a percepção da comunidade escolar quanto à qualidade da educação municipal.
- 4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição desses materiais didáticos configura-se como a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e pedagógico. O SRP, previsto na Lei nº 14.133/2021, permite contratações



sucessivas conforme a demanda real das unidades escolares, evitando a necessidade de múltiplos processos licitatórios e garantindo continuidade ao abastecimento ao longo do ano letivo.

- 4.5. Sob a perspectiva administrativa e financeira, o SRP assegura racionalidade e economicidade, centralizando a seleção de fornecedores e reduzindo a fragmentação das compras. O ganho de escala, aliado à padronização dos itens, possibilita melhores preços e otimização dos recursos públicos. Além disso, o caráter gradual da aquisição previne desabastecimentos e permite ajustar o fornecimento à evolução das matrículas, às demandas emergenciais e à expansão de programas pedagógicos.
- 4.6. No âmbito pedagógico, os materiais registrados contam com conteúdo atualizado, estruturado metodologicamente e integralmente alinhado à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às orientações da Secretaria Municipal de Educação. Esses materiais são fundamentais para o fortalecimento dos processos de alfabetização, letramento, raciocínio lógico, resolução de problemas e desenvolvimento das competências essenciais previstas para cada etapa da Educação Básica.
- 4.7. Experiências de redes públicas em nível nacional demonstram que o acesso contínuo e qualificado a materiais didáticos estruturados contribui significativamente para:
- elevação do desempenho em Língua Portuguesa e Matemática;
  - redução da reprovação e da evasão escolar;
  - aumento do engajamento estudantil;
  - melhoria da proficiência nas avaliações externas (Saeb);
  - fortalecimento da prática docente e do planejamento pedagógico.
- 4.8. Dessa forma, o SRP possibilita que a política educacional seja executada de maneira contínua, planejada e sustentável, assegurando que todas as unidades escolares disponham dos insumos necessários para a implementação de práticas pedagógicas qualificadas e alinhadas às necessidades da comunidade escolar.
- 4.9. A não contratação resultaria na manutenção de um cenário de fragilidade pedagógica, ampliando desigualdades de aprendizagem entre escolas, prejudicando o planejamento docente, comprometendo a trajetória escolar dos estudantes e colocando em risco a melhoria dos resultados do IDEB, além de gerar insatisfação entre profissionais da educação e famílias.
- 4.10. Por outro lado, a contratação de empresa especializada evidencia o compromisso da gestão municipal com uma educação pública de qualidade, equitativa e alinhada às exigências contemporâneas, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento dos estudantes, promovendo inclusão educacional, inovação pedagógica e avanço contínuo dos indicadores educacionais.
- 4.11. Por fim, destaca-se que a fundamentação legal desta contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública e orienta contratações eficientes, transparentes e voltadas ao interesse público, permitindo à Secretaria



Municipal de Educação selecionar soluções consolidadas e capazes de responder efetivamente às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

4.12. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

Embora o Plano Anual de Contratações – PAC seja previsto pela Lei nº 14.133/2021 como instrumento central de planejamento e racionalização das aquisições públicas, o Município do Cabo de Santo Agostinho ainda não implantou formalmente tal mecanismo. Assim, a presente contratação não se encontra vinculada a um PAC específico. Todavia, a ausência desse instrumento não inviabiliza o processo, desde que demonstrada motivação técnica suficiente, alinhamento às políticas educacionais do município e compatibilidade com os instrumentos de planejamento em vigor — PPA, LDO e LOA —, conforme estabelece a própria Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a contratação proposta está plenamente integrada às prioridades estratégicas da Secretaria Municipal de Educação (SME), especialmente no que concerne ao fortalecimento das aprendizagens essenciais, à promoção da equidade educacional e ao aprimoramento dos resultados pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

Diante desse contexto, justifica-se a **instituição de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais didáticos estruturados** destinados ao Ensino Fundamental – anos iniciais e finais (1º ao 9º ano). Trata-se de medida estratégica para assegurar a continuidade das ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo uniformidade metodológica, padronização dos recursos didáticos e suporte ao trabalho pedagógico de professores, gestores e equipes escolares.

A adoção de materiais estruturados permite consolidar práticas educativas fundamentadas, ampliar o repertório de atividades, reforçar aprendizagens essenciais — notadamente em Língua Portuguesa e Matemática — e favorecer o monitoramento do desempenho discente por meio de instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

Além disso, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se essencial diante das seguintes necessidades educacionais e operacionais:

### 1. Crescimento da demanda educacional

A Rede Municipal de Ensino apresenta tendência de aumento de matrículas, estimado entre **10% e 15% para o ano de 2026**, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Dessa forma, torna-se imprescindível adotar mecanismo que viabilize aquisições escalonadas, rápidas e compatíveis com a expansão da rede.

### 2. Continuidade das práticas pedagógicas consolidadas

Em 2025, parte da rede já recebeu materiais didáticos estruturados, cujos efeitos pedagógicos foram positivos, contribuindo para:

- melhora da organização didática dos professores;
- maior engajamento dos estudantes;



- ampliação das experiências de aprendizagem;
- reforço das aprendizagens essenciais alinhadas à BNCC.

Contudo, a quantidade disponibilizada não foi suficiente para contemplar todas as turmas e faixas etárias. Assim, a ampliação da oferta em 2026 é indispensável para garantir atendimento universal, equidade e padronização pedagógica entre todas as escolas.

### **3. Impacto nos indicadores educacionais**

A melhoria dos resultados nas avaliações externas — especialmente no IDEB e no Saeb — depende diretamente da capacidade da rede em oferecer recursos didáticos de qualidade, capazes de promover intervenções pedagógicas efetivas e alinhadas ao currículo. A contratação ora proposta se insere nas políticas estruturantes da SME que visam:

- recuperar defasagens de aprendizagem;
- fortalecer a alfabetização e o letramento;
- elevar o nível de proficiência em Matemática;
- reduzir desigualdades de aprendizagem entre escolas.

### **4. Racionalidade administrativa e eficiência**

O uso do Registro de Preços proporciona:

- planejamento de aquisições conforme necessidade;
- padronização dos materiais usados em todas as escolas;
- negociações mais vantajosas devido ao ganho de escala;
- eliminação de múltiplos processos licitatórios;
- otimização dos recursos financeiros e humanos da Administração.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.2. A solução a ser contratada deverá atender integralmente às exigências pedagógicas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, observando obrigatoriamente os seguintes pontos:
1. **Conformidade Pedagógica e Legal**  
O material didático de reforço de aprendizagem deverá estar rigorosamente alinhado aos parâmetros pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo qualidade técnica, adequação didática, pertinência metodológica e aderência às legislações educacionais vigentes.
  2. **Composição dos Kits para Estudantes**  
A empresa fornecedora deverá disponibilizar kits organizados por ano de escolaridade, contendo, no mínimo:
    - Livro de atividades de Língua Portuguesa;
    - Livro de atividades de Matemática;
    - Caderno de jogos pedagógicos;
    - Simulados diagnósticos e somativos.
  3. **Materiais e Orientações para Professores e Gestores**  
Deverá ser fornecida uma versão equivalente para uso docente, contemplando:
    - Livros do aluno;
    - Orientações metodológicas completas;
    - Resoluções e comentários dos simulados;
    - Roteiros detalhados de aplicação;
    - Material específico para gestores, contendo diretrizes gerais, orientações de acompanhamento e monitoramento, além de instrumentos de análise pedagógica dos resultados.
  4. **Disponibilização Digital dos Conteúdos**  
Todo o conteúdo impresso deverá estar igualmente acessível em formato digital, no mínimo em PDF, hospedado em plataforma educacional própria, compatível com computadores, tablets e celulares.
  5. **Funcionalidades da Plataforma Educacional**  
A plataforma deverá permitir:



- Cadastro de estudantes, professores e turmas;
- Inserção, armazenamento e acompanhamento de resultados de avaliações;
- Geração de relatórios analíticos e gráficos de desempenho (individual, por turma, por escola e por rede);
- Perfis diferenciados de acesso (gestor, professor, aluno);
- Visualização das habilidades consolidadas e das habilidades com defasagem, subsidiando ações pedagógicas corretivas, preventivas e personalizadas.

**6. Qualidade do Conteúdo Didático**

Os materiais deverão apresentar conteúdo atualizado, linguagem clara e adequada às faixas etárias atendidas, com ilustrações e atividades que despertem interesse, promovam participação ativa e favoreçam aprendizagens significativas.

**7. Elementos Interativos e Multimodais**

A solução deverá incluir elementos interativos, físicos e/ou digitais, que ampliem o engajamento estudantil e permitam seu uso tanto em sala de aula quanto em projetos extracurriculares ou atividades de reforço.

**8. Sustentabilidade e Durabilidade dos Materiais Físicos**

Os materiais impressos deverão ser produzidos com insumos sustentáveis, preferencialmente papel de origem responsável ou reciclado, e apresentar durabilidade mínima de três anos, com garantia contra defeitos de fabricação.

**9. Suporte Técnico para Conteúdos Digitais**

A empresa contratada deverá assegurar suporte técnico ativo por, no mínimo, doze meses após a entrega, garantindo pleno funcionamento da plataforma e atendimento tempestivo às demandas operacionais da rede de ensino.

**10. Formação Continuada dos Professores**

A contratada deverá oferecer formação continuada aos docentes da Rede Municipal, com carga horária mínima de 8 horas, com foco no uso pedagógico dos materiais, aplicação das metodologias propostas e análise dos resultados obtidos via plataforma e instrumentos de avaliação.

**11. Comprovação de Experiência Técnica da Empresa**

Será exigida comprovação de experiência mínima de três anos na produção e fornecimento de materiais didáticos para redes públicas de ensino, mediante apresentação de contratos anteriores ou documentos equivalentes que atestem a execução satisfatória de objetos similares.

**12. Composição da Proposta Financeira**

A proposta comercial deverá discriminar, de forma clara, objetiva e detalhada, todos os custos envolvidos, incluindo:



- Produção e entrega dos materiais impressos;
- Acesso e manutenção da plataforma digital;
- Realização da formação continuada;
- Suporte técnico e assistência logística necessários à plena execução do objeto.

## 8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 8.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 8.2.1. Os materiais didáticos deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos pedagógicos e técnicos:

- Atualização pedagógica e alinhamento normativo: todos os conteúdos devem estar atualizados e plenamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996) – e às demais normativas vigentes da educação básica.
- Adequação linguística e faixa etária: a linguagem utilizada deve ser clara, objetiva e adequada à idade dos estudantes, garantindo acessibilidade e compreensão.
- Qualidade gráfica e pedagógica: ilustrações, textos, exercícios e atividades devem estimular o interesse, favorecer a aprendizagem significativa e incentivar a participação ativa dos alunos.
- Elementos interativos: os materiais deverão conter recursos físicos e/ou digitais que ampliem o engajamento dos estudantes, apoiam a construção do conhecimento e promovam experiências pedagógicas mais dinâmicas.

### 8.2.2. Entrega das Amostras

- 8.2.3. As amostras deverão ser entregues no endereço oficial da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.2.4. O envio é de responsabilidade integral da empresa, que assume eventuais custos e riscos de atraso.
- 8.2.5. A prorrogação do prazo poderá ocorrer apenas mediante solicitação formal e fundamentada, apresentada via chat oficial da licitação antes do término do prazo, sujeita à análise e aprovação da Administração.

### 8.2.6. Consequências pela Não Entrega ou Entrega Irregular



8.2.7. A proposta será automaticamente desclassificada quando ocorrer:

- Não entrega das amostras;
- Entrega fora do prazo, sem justificativa aceita;
- Apresentação de materiais que não atendam às especificações previstas no edital e no Termo de Referência.

8.2.8. Critérios de Avaliação das Amostras

As amostras serão avaliadas pela equipe técnica e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, considerando, no mínimo:

- Conformidade explícita e demonstrável à BNCC;
- Pertinência pedagógica e aprovação da equipe técnica da Secretaria;
- Originalidade do material, proibida a apresentação de conteúdos plagiados ou adaptações não autorizadas;
- Qualidade do conteúdo, clareza didática e adequação à faixa etária;
- Garantia de que os materiais impressos correspondem exatamente aos conteúdos multidisciplinares previstos nas normas educativas vigentes;
- Compromisso com a entrega dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo ao cronograma pedagógico da rede.
- Os materiais apresentados deverão ser multidisciplinares, quando aplicável, e contemplar os conteúdos educacionais regulamentados pela LDB, BNCC e demais diretrizes nacionais, observando estritamente os objetivos de aprendizagem compatíveis com os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

- 8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.
- 8.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (Dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.



8.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

9.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

### DA SUBCONTRATAÇÃO

10.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Em conformidade com o disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, às licitações públicas devem, sempre que tecnicamente viável, reservar cota de até 25% do objeto para participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Entretanto, após análise técnica detida e considerando as especificidades do objeto desta contratação — fornecimento de materiais didáticos estruturados, destinados aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, alinhados à BNCC, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às orientações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino — conclui-se que não há viabilidade técnica para o fracionamento do objeto, razão pela qual não se aplicará a reserva de cota prevista no art. 48, III, da LC 123/2006.

### 1. Impedimento Técnico-Pedagógico ao Fracionamento

Os materiais didáticos objeto desta contratação devem apresentar rigorosa padronização editorial, gráfica, metodológica e pedagógica, assegurando:

- uniformidade dos conteúdos;
- coerência curricular entre todos os anos de escolaridade;
- alinhamento com os mesmos referenciais de aprendizagem;
- unidade visual, linguística e metodológica;
- consistência entre material do aluno, do professor e do gestor;
- funcionalidade integrada com a plataforma educacional digital.

A divisão do objeto em cotas e sua execução por múltiplos fornecedores acarretaria quebra de padronização, uma vez que distintas empresas podem produzir materiais com diferenças relevantes em:



- linguagem pedagógica;
- metodologias;
- progressão curricular;
- estrutura gráfica;
- qualidade de impressão;
- organização didática;
- coerência entre livro do aluno, do professor e materiais avaliativos.

Essas divergências comprometeriam a continuidade das práticas pedagógicas, prejudicariam o planejamento docente e impactariam diretamente o processo de ensino-aprendizagem, gerando **desigualdade no atendimento entre os estudantes da mesma rede**.

## 2. Riscos Logísticos e Operacionais

A divisão em cotas, com múltiplos fornecedores, também geraria **complexidade operacional desproporcional**, como:

- prazos de entrega distintos;
- volumes distintos de produção;
- divergência no tipo e qualidade de papel, acabamento, impressão e encadernação;
- inconsistências no fornecimento digital integrado;
- necessidade de conciliar múltiplas plataformas digitais incompatíveis entre si;
- aumento significativo da carga de fiscalização e conferência por parte da Secretaria.

Esse cenário inviabilizaria a distribuição equitativa dos materiais entre as unidades escolares, podendo causar atrasos na execução do calendário escolar e prejuízo direto aos estudantes.

## 3. Impacto Pedagógico Negativo

A adoção de múltiplos fornecedores geraria disparidades entre escolas e turmas, comprometendo:

- a unidade curricular da Rede Municipal;
- a equidade no desenvolvimento das aprendizagens essenciais;



- a avaliação diagnóstica e somativa integrada;
- a formação continuada dos professores;
- a coerência dos materiais utilizados em sala de aula e nas plataformas digitais.

Tais prejuízos contrariam o princípio constitucional da **igualdade de condições de acesso e permanência na escola** e as metas de melhoria dos indicadores educacionais, como o **IDEB**.

#### **4. Motivação Legal para a Não Aplicação da Cota**

Dessa forma, **não há viabilidade técnica para a fragmentação do objeto**, em razão de:

- necessidade de padronização absoluta;
- natureza técnica do material;
- integração obrigatória entre impresso, digital e plataforma;
- risco pedagógico e logístico decorrente da divisão;
- aumento injustificado da complexidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que **não se aplica a reserva de cota prevista no art. 48, III, da LC 123/2006**, com fundamento no §3º do mesmo artigo, que permite a não aplicação quando **há inviabilidade técnica do fracionamento**.

#### **5. Garantia de Competitividade**

Ressalta-se, contudo, que **ME, EPP e MEI poderão participar normalmente da licitação**, em igualdade de condições com os demais licitantes, conforme assegura a legislação vigente, mantendo-se:

- isonomia entre os participantes;
- ampla competitividade;
- economicidade;
- observância aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

### **12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) Meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Forma de fornecimento**

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

### **15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a



documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. A **empresa participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de 50% (cinquenta por cento) do fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação.**
- 15.6. **O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.**
- 15.7. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.7.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.7.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das



propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



- necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 17 de Novembro de 2025

---

Aldenice Tavares da Silva Gomes  
Superintendente de Ensino

